



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.774, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 729,45.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 729,45 (setecentos e vinte e nove reais, quarenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
07	Serviço de Habitação Social/FRHP
16	Habitação
244	Assistência Comunitária
0105	Aquisição de equipamento e material permanente
1674	Instalação de alarmes no SHS
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 06.07.16.244.1223.1660.4.4.9.0.52.00.00.00.00-455, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 06.07.16.244.0033.2617.3.3.9.0.32.00.00.00.00-216, no valor de R\$ 229,45 (duzentos e vinte e nove reais, quarenta e cinco centavos).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de dezembro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES